



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Denomina de Arnaldo Ferreira de Carvalho o trecho da Rodovia PI-249, que liga a cidade de Campinas do Piauí a Simplicio Mendes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Arnaldo Ferreira de Carvalho o trecho da Rodovia PI-249, que liga a cidade de Campinas do Piauí a Simplicio Mendes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 15 de março de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **NERINHO**

1º Secretário

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 099

Teresina(PI), 19 de março de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Mauro Tapety** que:

"Denomina de Arnaldo Ferreira de Carvalho o trecho da Rodovia PI-249, que liga a cidade de Campinas do Piauí à Simplicio Mendes."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL